



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 04000774/2021	Data 16/06/2021	Rubrica Marcos Martins da Silva Secretário Matr. 241.189-7	Folha 210
------------------------------	--------------------	--	--------------

Referência: Nota Técnica nº0584/2021/CGM

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: Moreno Perlingeiro Engenharia Ltda	
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de análise acerca da solicitação da SECONSER para celebração do 4º Termo Aditivo do contrato 17/2018, com a empresa Moreno Perlingeiro Engenharia Ltda, tendo por objeto a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2021, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo - LOTE 02 - Serviço especializado de manejo na arborização urbana (plantio, tratamento fitossanitário, combate a colônia de cupins) e recomposição do passeio público (golas), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato 17/2018, no valor de R\$ 2.565.452,77 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), mantendo a redução de 5% sobre o valor original do contrato de R\$ 2.700.476,60 (dois milhões, setecentos mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto solicitado.	
VALORES	
CONTRATO: 17/2018 - valor de R\$ 2.700.476,60	ADITIVOS: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por 12 meses 2º Termo Aditivo de Prorrogação por 12 meses 3º Termo Aditivo de redução de 5% - valor R\$ 2.565.452,77
PRAZO INICIAL: 17/09/2018 a 16/09/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL):	
R\$ 2.565.452,77	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA nº: 091109 - no valor de R\$ 714.501,11	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: Exercício de 2021.	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84.00



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

24/07/2021
Sulamita V. dos Santos
Ass. Adm.

218

TERMO ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO Nº 17/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua General Castrioto, nº 410, Barreto, Niterói, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato representado pelo Sr. BERNARDO MORENO PERLINGEIRO, brasileiro, [REDACTED], engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 17/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/000774/2021 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 033/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo - LOTE 02 - Serviço especializado de manejo na arborização urbana (plantio, tratamento fitossanitário, combate a colônia de cupins) e recomposição do passeio público (golas), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Programa de Trabalho nº 26.0115.452.0010.4181

Elemento de Despesa nº 3390.39

Fonte nº 0138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 001716/2021, no valor de R\$714.501,11 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e um reais e onze centavos), correspondente ao período de setembro a dezembro de 2021. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá

040/774/2021

Sulamita M. dos Santos
Ass. Adm.

219



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

pagar à CONTRATADA, o valor total de R\$ 2.565.452,77 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 213.787,73 (duzentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da renúncia provisória ao reajuste: A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de abril de 2020, cujos efeitos vigorariam até março de 2021, conforme acordo entre as partes, constante no processo administrativo 040/000774/2021.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Considerando a adequação as finalidades de interesse público, atendendo o ajuste fiscal adotado pelo município, tendo em vista, em razão dos gastos extraordinários motivados pela pandemia causada pelo COVID-19(CORONAVIRUS) e seus efeitos econômicos, se mantém reduzido provisoriamente, em 5% (cinco por cento) o valor original do Contrato ora aditado, passando de R\$ 2.700.476,60 (dois milhões, setecentos mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 2.565.452,77 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos, totalizando o contrato a quantia de R\$ 5.130.905,54 (cinco milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 ° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 15 de setembro de 2021.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER


BERNARDO MORENO PERLINGEIRO
MORENO PERLINGEIRO
ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
04017741/2021	16/06/2021	Sulamita V. dos Santos Agente Adm.	220

Ao Controle Interno, (URGENTE)

Para providenciar a publicação do **Termo Aditivo 04/2021 ao Contrato nº17/2018**, que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e do outro a empresa **Moreno Perlingeiro Engenharia Ltda**, que tem como objeto a prorrogação do prazo contratual. Após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.


LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

Recebi em 20/06/21
às 11:30h




Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Gabriel Campos de Miranda, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. nº 2492/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2021, **HELICIO PIRES CUNHA** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Port. nº 2493/2021- Considera nomeado, a contar de 01/09/2021, **BRUNO MARLON MARTINS DE BARROS LIMA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Helcio Pires Cunha, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos do Secretário

Solicitação- Indeferido- 20/2581/2021

Adicional por Tempo de Serviço- Indeferido- 20/4604/2021

Pagamento de Férias Não Gozadas- Indeferido- 20/4714/2021

Pagamento de Férias Proporcionais- Indeferido- 20/4711/2021

Pagamento em Pecúnia de Licença Especial- Indeferido- 310/1076/2021

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 3.979,19 (Três mil novecentos e setenta e nove reais e dezanove centavos), os proventos mensais de **MARIA ANGELA DE SOUZA ROAICE**, aposentada no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.005-1, ficando cancelada a apostila, publicada em 20/07/2018, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 20/1089/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.684,40

Gratificação de Adicional- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 939,54

Parcela de Direito Pessoal- 2/8 da Função Gratificada Símbolo FG-1- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo 1º da Lei nº 695/88.....R\$ 19,70

Parcela de Direito Pessoal- 2/8 de 50% de Tempo Integral, artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88, calculada sobre o cargo efetivo.....R\$ 335,55

TOTAL.....R\$ 3.979,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHOS DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 117/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **PROVIDE ALL LTDA.**, OBJETO: Eletrodomésticos diversos, para melhor atendimento à esta Secretaria; VALOR: R\$ 16.918,41 (dezessete mil novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). Proc.nº 040/001045/2021; DATA: 02/08/2021.

EXTRATO Nº 128/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **GRANDE VITÓRIA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção com montagem e troca de peças das portas dos caminhões: 1 Caminhão VW 8.140 (KRJ-4614) e 5 caminhões VW 17.180 (LKL-7858, LPA-8602, LPL-2066, LUN-1737 E KOW-1039); VALOR: R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais); Proc.nº 040/001265/2021; DATA: 08/09/2021.

EXTRATO Nº 129/2021 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.**, OBJETO: Aquisição de desmontadora lateral (borracharia). VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Proc.nº 040/000238/2021. DATA: 10/02/2021.

EXTRATO Nº 132/2021- Termo Aditivo nº 04/2021 ao Contrato nº 17/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a **SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói** e a empresa **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana do Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo – LOTE 2 – serviço especializado de manejo na arborização urbana (plantio, tratamento fitossanitário, combate a colônia de cupins) e recomposição do passeio público (golas), a partir de 17 de setembro de 2021, por mais do 12 (doze) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.0115.452.0010.4181, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 213.787,73 (duzentos e treze mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº 040/000774/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA
CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a rescisão do contrato, por solicitação, do candidato **Marcelo Wermelinger Aguiar Lemes**, publicada no Diário Oficial de 10/09/2021, convoca a 4º colocada, **Evelyn de Oliveira Melrelles** para contratação. O candidato deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.